

DECRETO Nº 3.804
DE 05 DE OUTUBRO DE 2001

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, APROVADO PELO DECRETO Nº 3.218, DE 23 DE JULHO DE 1998.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 17 do Decreto nº 3.218, de 23 de julho de 1998, passa a vigorar acrescido do § 2.º A:

§ 2.º A. Será de 02 (dois) anos o mandato da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso, admitindo-se uma recondução, por igual período.. (AC)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 05 de outubro
de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 05 de outubro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento